

DECRETO 1398/2020

Publicação Nº 305697

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA
ESPÍRITO SANTO
27.104.363/0001-23
DECRETO Nº 0001398/2020
Data 07/10/2020

DECRETO 0001398/2020

O Prefeito Municipal de ITARANA, no Estado do Espírito Santo, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001336/2019, DECRETA:

Art. 1º - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2020 a importância de R\$ 32.063,00 (trinta e dois mil sessenta e três reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000128	070001.0812200092.006 31901300000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1001000	118,00
0000133	070001.0812200092.006 33903200000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1311000	28.445,00
0000311	090001.1212200072.006 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	3.500,00
TOTAL:				32.063,00

Art. 2º - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 32.063,00 (trinta e dois mil sessenta e três reais)

ANULAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000062	040001.0412200022.011 33903900000	RECADASTRAMENTO IMOBILIARIO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1001000	28.445,00
0000130	070001.0812200092.006 33900800000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS	1001000	118,00
0000305	090001.1212200072.006 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MATERIAL DE CONSUMO	1001000	3.500,00
TOTAL:				32.063,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Espírito Santo, ITARANA, 07 outubro de 2020

 ADEMAR SCHNEIDER
 Prefeito Municipal